

R01 - PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR – MASCULINO

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
7016345	FILLIP GRIMILY PEREIRA FARIAS	0.00	Considerando a atuação da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no policiamento ostensivo e na defesa e proteção do meio ambiente em todo o Estado, a Banca resolve acatar o recurso referente ao Mestrado apresentado pelo candidato, o qual faz jus a 3,5 pontos na etapa de títulos.	Deferido – pontuação final 3,5
7016548	JOSENILDO OLIVEIRA MORAIS	0.00	O candidato descumpriu a exigência do Edital em seu 13.12, uma vez que não enviou o diploma de graduação. “13.12. Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, constando o histórico escolar do curso, e deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, caso contrário não serão pontuados.” Além disso, o Curso de Especialização em Higiene Ocupacional, não se enquadra na área específica do cargo a que o candidato concorre, considerando suas atribuições principais.	Indeferido
6656765	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE CASTRO	0.00	O candidato apresentou Curso de Especialização em Metodologia do Futebol, em discordância com o item 13.10.1 do Edital, que considera para fim de pontuação no presente Concurso Público, somente os títulos cumpridos na área do cargo a que concorre. Observadas as competências e atribuições no desempenho das atividades e funções de Policial Militar, a Banca considera que o título apresentado não atende às exigências do Edital para fim de pontuação.	Indeferido
7010058	RODRIGO GLADSTONE MEDEIROS	0.00	O candidato questiona a não pontuação da Especialização em Engenharia de Manutenção. Conforme item 13.10.1 do Edital, para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre. A análise das documentações apresentadas considerou a área do cargo e suas atribuições e atividades a serem diretamente desempenhadas, primando pela preservação da ordem e segurança pública, as mesmas que nortearam o conteúdo programático abordado na prova. Conforme análise da Banca, o título apresentado, na área de Engenharia Mecânica, não atende às exigências do Edital para fim de pontuação.	Indeferido

7008890	RODRIGO LAMEC DE LUCENA	0.00	O candidato questiona a não pontuação da Especialização apresentada em Urgência, Emergência e Terapia Intensiva. Conforme análise da Banca, o referido curso de Pós-Graduação, não atende às exigências do Edital para fim de pontuação, uma vez que não se enquadra na área do cargo a que o candidato concorre, considerando, ainda suas atribuições e atividades a serem diretamente desempenhadas.	Indeferido
6656609	RONY LUCAS DA SILVA VIANA	0.00	Conforme subitem 13.10.1 do Edital, para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre. A análise das documentações apresentadas considerou a área do cargo e suas atribuições e atividades a serem diretamente desempenhadas, primando pela preservação da ordem e segurança pública, as mesmas que nortearam o conteúdo programático abordado na prova. Conforme análise da Banca, o título de Mestrado em Bioquímica não atende às exigências do Edital para fim de pontuação.	Indeferido
6502385	AGEU BRUCE DE OLIVEIRA	0.00	Considerando a atuação da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no policiamento ostensivo e na defesa e proteção do meio ambiente em todo o Estado, a Banca resolve rever sua análise em relação ao título apresentado pelo candidato, entendendo que o mesmo faz jus a 1,5 pontos no curso de Especialização, em razão de sua pertinência na área do cargo.	Deferido – pontuação final 1,5
7025102	JOÃO MANOEL DANTAS DE ANDRADE	0.00	Considerando a atuação da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no policiamento ostensivo e na defesa e proteção do meio ambiente em todo o Estado, a Banca resolve rever sua análise em relação ao título apresentado pelo candidato, entendendo que o mesmo faz jus a 3,5 pontos de Mestrado, em razão de sua pertinência na área do cargo.	Deferido – pontuação final 3,5
7002577	JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA	0.00	Considerando a atuação da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no policiamento ostensivo e na defesa e proteção do meio ambiente em todo o Estado, a Banca resolve rever sua análise em relação ao título apresentado pelo candidato, entendendo que o mesmo faz jus a 1,5 pontos no curso de Especialização, em razão de sua pertinência na área do cargo.	Deferido – pontuação final 1,5
7003616	PEDRO TEÓFILO SILVA DE MORA	0.00	Considerando a atuação da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no policiamento ostensivo e na defesa e proteção do meio ambiente em todo o Estado, a Banca resolve rever sua análise em relação ao título apresentado pelo candidato, entendendo que o mesmo faz jus a 3,5 pontos de Mestrado, em razão de sua pertinência na área do cargo.	Deferido – pontuação final 3,5

7002712	ISAAC LEAL DE SANTANA	0.00	Considerando a atuação da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no policiamento ostensivo e na defesa e proteção do meio ambiente em todo o Estado, a Banca resolve rever sua análise em relação ao título apresentado pelo candidato, entendendo que o mesmo faz jus a 3,5 pontos de Mestrado, em razão de sua pertinência na área do cargo.	Deferido – pontuação final 3,5
---------	-----------------------	------	--	--------------------------------

R02 - PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR – FEMININO

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
7010993	ANA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	0.00	Considerando a atuação da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no policiamento ostensivo e na defesa e proteção do meio ambiente em todo o Estado, a Banca resolve acatar o recurso referente à Especialização apresentada pela candidata, a qual faz jus a 1,5 pontos na etapa de títulos.	Deferido – pontuação final 1,5
7016563	ANDREZA GOMES DE GOIS	0.00	Conforme determinado no subitem 13.4.1 do Edital do Concurso Público: “Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega (...)”. À Banca compete o cumprimento dos itens determinados no Edital.	Indeferido
7015094	CLAUDIA ANDREA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	0.00	A etapa de títulos visa justamente permitir aos candidatos com estudos e conhecimentos avançados na área específica do cargo a possibilidade de pontuação diferenciada diante da ampla graduação exigida. Conforme análise da banca, o curso de Especialização em Educação e Contemporaneidade, não atende às exigências do Edital para fim de pontuação, uma vez que não se enquadra na área do cargo a que a candidata concorre, considerando, ainda suas atribuições e atividades a serem diretamente desempenhadas, primando pela preservação da ordem pública.	Indeferido
7011368	LAYANA ALVES DE MORAIS	0.00	Considerando a atuação da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no policiamento ostensivo e na defesa e proteção do meio ambiente em todo o Estado, a banca resolve acatar o recurso referente ao Mestrado apresentado pela candidata, a qual faz jus a 3,5 pontos na etapa de títulos.	Deferido – pontuação final 3,5
6663761	RAYANE TEIXEIRA DE LIRA DOS SANTOS	0.00	A candidata questiona a não pontuação da certidão de conclusão do Mestrado apresentado em Estudos Urbanos e Regionais. Conforme análise da Banca, o referido curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, não atende às exigências do Edital para fim de pontuação, uma vez que não se enquadra na área do cargo a que a candidata concorre, considerando, ainda	Indeferido

			<p>suas atribuições e atividades a serem diretamente desempenhadas, primando pela preservação da ordem pública.</p> <p>A candidata deixou, ainda, de observar o subitem 13.10.1.1, onde consta: “Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a importância dos diplomas e certificados estarem sempre acompanhados do histórico.”</p> <p>A candidata não enviou o histórico.</p>	
7015407	ISIS TAMARA LOPES DE SOUSA ALVES		<p>Considerando a atuação da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no policiamento ostensivo e na defesa e proteção do meio ambiente em todo o Estado, a Banca resolve rever sua análise em relação ao título apresentado pela candidata, entendendo que a mesma faz jus a 1,5 pontos no curso de Especialização, em razão de sua pertinência na área do cargo.</p>	Deferido – pontuação final 1,5